



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 259, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme a Lei nº 6.970 de 28 de Outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao repasse do valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) à conveniada Santa Casa de Caridade de Jaguarão para que a mesma proceda com o pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário de seus funcionários e a aquisição de carro anestésico, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	335041000000	Contribuições	01	2829	RS 250.000,00
TOTAL					RS 250.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	339014000000	Diárias Civil	01	5	RS 90.000,00
2.157	449040000000	Serviços de Tecnologia da Informação	01	41	RS 30.000,00
2.157	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	01	3	RS 50.000,00
2.157	449051000000	Obras e Instalações	01	42	RS 80.000,00
TOTAL					RS 250.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 29 de Outubro de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal